



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2017 - Edição Nº 02**

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, ALFREDINA DOS SANTOS ARAÚJO inscrita no CPF sob o nº 929.594.904-87, matrícula SIAPE nº 163988, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Adjunto 4, regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos – (UACTA), vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia de Alimentos (CCTA) – Campus de Pombal, da Universidade Federal de Campina Grande, para exercer a função de Diretora Administrativa do Centro Vocacional Tecnológico, a partir de 01 de dezembro de 2016 a 30.11.2017.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo para data acima citada.

José Edilson de Amorim  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995 e alterações introduzidas pelo Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, bem como a demanda apresentada no Memo./Circular 209/2015/SRH/UFCG, e considerando também que ainda estão em andamento os trabalhos da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Campina, instituída por meio da Portaria Nº. 047, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores desta Universidade, conforme solicitações encaminhadas pelos respectivos Chefes de Setores, na forma abaixo descrita:

Servidor	Siape	Lotação	Solicitação
Martha Lucia Carneiro Barbosa Leal	2012501-0	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC	23096.044655/16-98

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relatado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.046057/16-09, apenso 23096.047941/16-32, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 126, de 04 de novembro de 2016, e DECIDIR, com base no do Artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO do processo em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---



Reitor: **José Edilson de Amorim**  
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**  
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

**Publicado em 13 de fevereiro de 2017**